



OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº. 351/2021

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil
Nesta

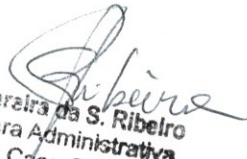
Assunto: Resposta ao OFÍCIO/SMCC nº 447/2021.

Senhor Secretário,

Em respostas ao **OFÍCIO/SMCC nº 447/2021**, informamos a Vossa Senhoria que, considerando a disposição prevista na Cláusula Terceira, do Primeiro Aditivo ao contrato de Programa, assinado em 15 de maio de 2012 entre SAERB e DEPASA, encaminhamos o OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº 350/2021 (cópia anexa) à Presidência do Departamento Estadual de Água e Saneamento, solicitando informações ou as providências tomadas, referentes às indicações nº **3.727, 3.730, 3.732, 3.907, 3.786, 3.791, 3.794, 3.812, 3.843, 3.855, 3.860 e 3.902/2021**, dos vereadores **Emerson Jarude, Michelle Melo e Lene Petecão**, respectivamente.

Atenciosamente,


Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Decreto Municipal n.º 128/2021


S. Ribello
Assessora Administrativa
da Casa Civil
28.07.21 às

Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 - Capoeira
Rio Branco - AC - CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

11:25h

Divisão de Registro e Protocolo/PMRB
Recebido em 28/07/2021
Hora 10h40
Por [Assinatura]

SERVIÇO DE ÁGUA E
ESGOTO DE RIO BRANCO
SAERB



PREFEITURA DE
RIO BRANCO
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

SAERB
RECEBIDO EM:
27/07/21
AS 14:38 HORAS.
Ricardo
PROTOCOLO/DEPASA

OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº. 350/2021

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

Waleska Lima Bezerra Dessoti

Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA
Nesta

Assunto: Indicações da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Senhora Presidente,

Considerando a disposição prevista na Cláusula Terceira, do Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa, assinado em 15 de maio de 2012 entre SAERB e DEPASA;

Considerando o **OFÍCIO/SMCC nº 447/2021**, oriundo da Secretaria Municipal da Casa Civil, referente às indicações nº **3.727, 3.730, 3.732, 3.907, 3.786, 3.791, 3.794, 3.812, 3.843, 3.855, 3.860 e 3.902/2021**, dos vereadores **Emerson Jarude, Michelle Melo e Lene Petecão**, respectivamente (cópias anexas), solicitamos a Vossa Senhoria, no prazo de **03 (três) dias**, respostas das medidas adotadas ou possíveis de atendimentos, consoante as solicitações dos vereadores acima apontados.

Atenciosamente,


Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Decreto Municipal n.º 128/2021

Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 - Capoeira
Rio Branco - AC - CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com